

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
9912367600, QUE ENTRE SI FAZEM A
CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO E A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS.**

A CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 19146752000193, com sede na Praça Tiradentes, 41, Centro, CEP 35400-000, Ouro Preto/MG doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu **PRESIDENTE WANDER LUCIO ALBUQUERQUE** RG M 4177135, e CPF 507.534.106-30 e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei n°. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o n 34.028.316/0015-09, doravante designada simplesmente ECT, neste ato representada por seu Superintendente Regional de Minas Gerais, **JUARez PINHEIRO COELHO JUNIOR**, CI n°. MG-3.059.314 e CPF n°. 316.454.701-30, PRT/PRESI-169/2016 e por sua Gerente de Vendas de Minas Gerais, **ANA ALICE BASTOS DE SOUZA**, CI n°. MG-10.973.414 e CPF n°. 011.814.626-22, PRT/DR/MG-3863/2012, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses a partir de 17/12/2017.



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 600,00 (seiscentos reais).

4.2. A classificação destas despesas do orçamento vigente da Câmara Municipal de Ouro Preto e dotações correspondentes ao exercícios vindouros, se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 01.01.01.031.0001.2003.3.3.9.0.39.00

FICHA 23

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: PROVER A CAMARA DE RECURSOS HUMANOS / Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Empenho: 184/2017

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONVALIDAÇÃO:

Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



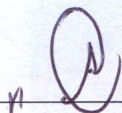
desde 17/12/2017

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

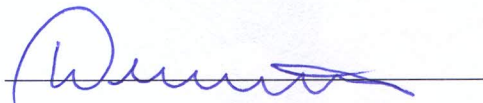
Ouro Preto - MG, 15 de dezembro de 2017



JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR

Ana Alice Bastos de Souza
Matricula: 8.418.992-4
CPF: 011.814.626-22

SUPERINTENDENTE REGIONAL DE MG



WANDER LUCIO ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ANA ALICE BASTOS DE SOUZA
GERENTE DE VENDAS DE MG

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 64063150644

NOME: Edna Lopes de Castro
CPF: 03968289650

